



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 3410, de 08 de junho de 2017.**

**EMENTA:** CONCEDE GRATIFICAÇÃO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município, conforme Lei nº 1028, de 27 de abril de 2015, Art.56 e Lei Complementar nº 016, 13 de maio de 2008, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional no valor de 30% (trinta por cento) do vencimento para servidores de cargo efetivo e 20% (vinte por cento) do vencimento para servidores ocupante de cargos em comissão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 08 de junho de 2017.


  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

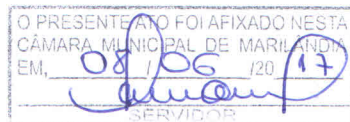
Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 08/06/2017.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 08 / 06 / 20 17

  
Gilmar Passamani Pereira  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1



Isadora do C. Junca  
Assessora Administrativa